



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.025, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declarada a Associação dos Artesãos de
Jaguarão de utilidade pública.

Autoria: Vereador Enio Rigatti.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Jaguarão, entidade sem fins lucrativos, políticos ou partidários, composta de homens e mulheres que buscam difundir a cultura contribuir para o desenvolvimento da pessoa humana, ajudando a resgatar a cultura étnica da região e difundir técnicas artesanais em extinção.

Art. 2º A entidade tem constituição civil desde 23/07/2008 e está cadastrada no CNPJ sob o nº07.19.104/0001-97.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de abril de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal